



DECLARAÇÃO DE CONTAS PENDENTES DE JULGAMENTO

Em atenção ao Art. 56, §3º, da LC nº 101/00, a Câmara Municipal de Itapemirim declara não ter recebido o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas sobre as contas do Chefe do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br